



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 374/16

Contrato Aditivo n.º 600/2016

Processo Administrativo n.º 33.778/16, anexado ao 16.218/15 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **ODILA RENÓFIO DE ROSA E REGINA MAURA RENÓFIO DE ROSA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a Sra. **ODILA RENÓFIO DE ROSA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.804.567-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 223.711.098-00 e **REGINA MAURA RENÓFIO DE ROSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.287.001-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.529.368-63, residentes e domiciliados na Praça Rubião Junior, 141, Centro, Botucatu-SP, CEP 118.600-400, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.076.873-X e inscrita no CPF sob n.º 096.130.768-40, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 17 de setembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/09/2016 à 16/09/2017**, reajustando o valor mensal da locação para R\$ 1.784,10 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aluguel será empenhado e pago exclusivamente em favor da LOCADORA, **ODILA RENÓFIO DE ROSA**, em conta a ser informada por esta.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato locação poderá ser rescindido por ambas as partes sem qualquer ônus e a qualquer tempo, desde que a parte contrária seja informada com no mínimo 30 dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **13 DEZ 2016**

  
**VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

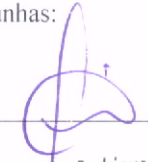
  
**ODILA RENÓFIO DE ROSA**

Locadores

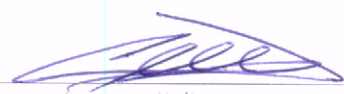
  
**REGINA MAURA RENÓFIO DE ROSA**

Testemunhas:

1ª

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

2ª

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I 2 165-2